



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 23/2025
CONTRATO: 16/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 540/2023
VALOR: R\$ 46.200,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL AO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE PEDRINHAS PAULISTA (SP), DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO ALLAN OLIVEIRA TACITO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **ALLAN OLIVEIRA TACITO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.508.254/0001-58, com sede à Rua Julia Bertioti nº 163, Vila Gaspar, na cidade de Candido Mota, CEP: 19.880-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Allan Oliveira Tácito, Proprietário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 40.571.844-5 SSP/SP, e do CPF nº 218.500.778-51, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 16/2023, referente Dispensa de Licitação oriunda do Processo Adm. nº 540/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria ambiental ao MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE PEDRINHAS PAULISTA (SP) para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo visando a implantação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Sustentável, conforme Termo de Referência apensado ao processo administrativo 540/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 16/2023, com início em 01 de março de 2025.

1.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.850,00 por mês, mantendo-se assim o valor inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Mun de Obras Serv., Agric. e M. Ambiente

02.07.01 – Divisão de Obras

15.452.0010.2025.0000 – Manutenção da Divisão de Obras, Praças, Parque e Bosques

3.3.90.39.00 – (F1 - 250)

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro no Artigo 106, “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **16/2023**.

Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratada.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

ALLAN OLIVEIRA TACITO

Allan Oliveira Tácito -Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº